

PORTARIA Nº 2652, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4028/2024, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa AQUI É BRASIL PARQUES LTDA, CNPJ sob o nº 55.476.347/0001-05, cujo objeto é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia do PARQUE DONA LINDU, no Município do Recife (PE), regido pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021, pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996, e demais normas correlatas a ambos aplicáveis. A contar da data de 15/10/2024.

I.Gestor: José Vinicius Nascimento, matrícula nº 122.488-3.

II.Fiscal: Ana Paula Silva de Barros Souza, matrícula nº 119.238-8.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2653, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4027/2024, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa AQUI É BRASIL PARQUES LTDA, CNPJ sob o nº 55.476.347/0001-05, cujo objeto é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA e do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, no Município do Recife (PE), regidos pela Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021 e pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996, além da Lei Municipal nº 17.610, de 30 de março de 2010, no caso do PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, e da Lei Municipal nº 17.722, de 29 de junho de 2011, e Decreto Municipal nº 33.729, de 10 de junho de 2020, no caso do PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS, e demais normas correlatas a todos aplicáveis. A contar da data de 15/10/2024.

I.Gestor: José Vinicius Nascimento, matrícula nº 122.488-3.

II.Fiscal: Ana Paula Silva de Barros Souza, matrícula nº 119.238-8.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2655 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto na Lei 18.217/2016, Decreto nº 30.753/2017 e tendo em vista o contido no Ofício 196/2024 - GAB/SEFIN, SEI: 19.001073/2024-03 e a Ci nº 69/2024 - UNINF/SEPLAGTD,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por mérito aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1102923	DANIEL LINS DE A E SOUZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	21/01/2024
2	1097024	JESSICA LORENA C DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	01/10/2023
3	1102893	LEONARDO CESAR DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	21/01/2024
4	1102907	MARIANA M DOS SANTOS IERVOLINO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	21/01/2024
5	1102885	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	21/01/2024
6	1102877	RAFAEL SANTOS DE A GUEDES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM8	ATM9	30/11/2023
7	1102915	RAFAEL SENA DA CONCEICAO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	21/01/2024
8	637188	ROBERTA ARAGAO WRIGHT	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM15	ATM16	22/11/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2664, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal no período de 28 (Vinte e oito) dias, com início em 21/10/2024 a 17/11/2024 do Contrato nº 3101.1023/2022, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de integração de estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, em lote único, para atender da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Fiscal: Diego Vieira dos Santos, Matrícula nº 111.031-4.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**SEI nº 02.010011/2024-63**

Requerente: Fernanda Francisca de Carvalho Lima Moura

Assunto: Interposição de Recurso - Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Decido, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "d", art. 1º, da Portaria nº 1.226, de 14/10/2021, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela requerente **Fernanda Francisca de Carvalho Lima Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.034.214-xx**, nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista 20h, mediante Portaria nº. 1.300, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, uma vez que o recurso foi apresentado de forma intempestiva.

Embora tenha anexado aos autos documentos médicos atestando a necessidade de afastar-se de suas atividades profissionais por um período de 60 (sessenta) dias, o art. 176 da Lei Municipal nº. 14.728/85 somente concede, para fins de pedido de reconsideração, o prazo de 30 (trinta) dias, o que não foi observado in casu.

No caso em exame, percebe-se que a requerente somente assina a procuração outorgando poderes em maio de 2024, sendo a petição apresentada à esta edilidade em junho de 2024.

Ademais, uma vez que tomou posse em 02/01/2024, à requerente foi deferida a prorrogação de início de exercício em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do despacho de concessão, ocorrido em 17/02/2024 no DOM. Logo, possuía até 21/02/2024 para entrar em exercício, antes, portanto, do documento médico emitido em 22/02/2024.

Por este motivo, uma vez que a requerente não entrou em exercício na data concedida, sendo os documentos médicos legais posteriores ao prazo máximo da concessão, somando-se igualmente a questão da data da outorga de poderes em procuração e a data do peticionamento junto ao Município, não lhe assiste razão.

Recife/PE, 22 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**SEI nº 02.002698/2024-63**

Requerente: Ciciliano Clementino de Sousa

Assunto: Interposição de Recurso - Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Decido, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "d", art. 1º, da Portaria nº 1.226, de 14/10/2021, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pelo requerente Ciciliano Clementino de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.881.404-**, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS - Distrito Sanitário IV - Caxangá, mediante Portaria nº. 1.669, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 2023, uma vez que, segundo o setor de acompanhamento funcional, não apresentou comprovante de residência em conformidade com a exigência do edital.

In casu, o requerente alega que encaminhou o comprovante de residência, sem, contudo, comprovar o efetivo encaminhamento e a data do envio à edilidade.

Percebe-se nos autos que o primeiro e-mail anexado foi em 07/02/2024, sendo relatado a dificuldade em conseguir a declaração de residência. Não bastasse isso, segundo o art. 2º da Portaria em destaque, os nomeados teriam o prazo de 40 (quarenta) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria. O prazo, portanto, se esgotou em 06/02/2024, ou seja, antes do e-mail encaminhado pelo candidato.

Por este motivo, uma vez que o requerente, ciente da sua nomeação por meio do Diário Oficial, não conseguiu encaminhar tempestivamente os documentos devidos, bem como recebeu as informações quantos aos procedimentos a serem realizados para sua admissão nesta edilidade, não lhe assiste razão.

Recife/PE, 22 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.07/2023 CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023.

Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo de Retificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto trata-se da: "Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, conforme discriminado abaixo: Período de Vigência: 02/08/2024 a 01/10/2024, a retificação no terceiro termo e no extrato do terceiro termo, conforme abaixo:

No Terceiro Termo e No Extrato:

ONDE SE LÊ:

§1º. O saldo remanescente para o período ora prorrogado é de R\$ 125.588,04 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

§1º. O saldo remanescente para o período ora prorrogado é de R\$ 167.252,22 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.07/2023 CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023.

Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto trata-se da: "Prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, conforme discriminado abaixo: Período de Vigência: 02/06/2024 a 01/08/2024; Período de Execução: 13/04/2024 a 12/06/2024", a retificação no segundo termo aditivo e no extrato do segundo termo, conforme abaixo:

No Segundo Termo Aditivo e No Extrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, conforme discriminado abaixo:

Período de Vigência: 02/06/2024 a 01/08/2024

Período de Execução: 13/04/2024 a 12/06/2024

§1º. O saldo remanescente para o período ora prorrogado é de R\$ 125.588,04 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 2 (dois) meses, conforme discriminado abaixo:

Período de Vigência: 02/06/2024 a 01/08/2024

Período de Execução: 13/04/2024 a 12/06/2024

§1º. O saldo Remanescente para o período ora prorrogado é de R\$ 167.252,22 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**PORTARIA Nº 640 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

R E S O L V E :

Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, símbolo GAPASS I, a servidora **ANDREZZA PATRÍCIA DE ANDRADE FERREIRA FIGUEIRÓA, CPF nº ***458.984.****, matrícula nº 100.533-2, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2024.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 641 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

R E S O L V E :

Atribuir GRATIFICAÇÃO DE OPERADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - GOPF, que tratam o Art. 19 da Lei nº 17.626/2010 e os artigos 40 e 41 da Lei nº 17.788/ 2012, a servidora **ANDREZZA PATRÍCIA DE ANDRADE FERREIRA FIGUEIRÓA, CPF nº ***458.984.****, matrícula nº 100.533-2, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2024.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**PORTARIA Nº 029/2024 DPR/EMPREL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23, inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal nº34.891, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO: O resultado do Concurso Público realizado em 01/12/2019, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 117, de 05/10/2019, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 022, de 22/02/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E :

Art. 1º - Atendendo a Determinação Judicial, convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas para PCD, constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprél - Empresa Municipal de Informática até 24h da publicação, conforme dados a seguir:

Cargo – Analista de Sistemas**Classificação - PCD**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
EDEZIO BEZERRA FERREIRA NETO	1º	***.320.***-03

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.